II – Iluminação Pública de Engº Coelho.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 13 de novembro de 1971.

Jacob Stein

Jacob Stein – Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na secretaria da Prefeitura Municipal

José Augusto de Oliveira

José Augusto de Oliveira
Secretário

Lei nº 946

Dispõe sôbre abertura de créditos especiais (Projeto de lei nº 51/71)

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:–

Artigo 1º. Fica a Contadoria municipal autorizada a abrir os seguintes créditos especiais junto ao Orçamento em execução:

1 – no valor de Cr$ 500.00 (quinhentos cruzeiros), para aquisição de uma conexão, destinada a tomada de água em hidratante.

2. no valor de Cr$ 963.30 (novecentos e sessenta e três cruzeiros e trinta centavos) para se efetuar pagamento de aluguel de postes devido às Centrais Elétricas de São Paulo S/A. ocupados com as instalações telefônicas deste Município.

3. no valor de Cr$ 150.00 (cento e cinquenta cruzeiros) para pagamento a se fazer de refeições ao sr. José Barreto, que trabalha, quando necessário, nas instalações telefônicas desta Prefeitura.

no valor de Cr$300,00 para ocorrer às despesas com o pagamento a se efetuar de compra de rama de piaçava, para varrição de limpeza pública;

5- no valor de Cr$ 300.00 (trezentos cruzeiros) para pagamento à se fazer de milho para os animais do serviço de limpeza Pública.

Artigo 2º - Para atender os encargos de que cuida o artigo 1º, da presente lei, fica reduzida, no total dos créditos acima referidos, a seguinte verba do Orçamento em vigor.

Serviços Urbanos - Iluminação Pública

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

II - Iluminação Pública de Engº Coelho.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 13 de novembro de 1971.

Jacob Stein

Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira

Secretário

Lei nº 947.

(Projeto de lei nº 52/71)

Autoriza assinatura de Convênio.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.